LEI N.º 3765-A

Projeto de Lei n.º 7/18
de autoria do
Vereador Dr. Palmieri

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município a Semana Municipal de Conscientização Quanto à Limpeza das Praias, Rios, Cachoeiras e Lagoas, a ser realizada, anualmente, no mês de setembro.
Proc. n.º 17812/18

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituída e passa a constar do Calendário Oficial do Município a Semana Municipal de Conscientização Quanto à Limpeza das Praias, Rios, Cachoeiras e Lagoas a ser realizada anualmente no mês de setembro.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 7 de maio de 2018.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal